

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO Nº 786

LEILÃO - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial WAGNER LOTTI, JUCESP nº 964, no dia **10/12/2026**, a partir das **15:00 Hs**, na Rua Cotoxó, 611 – Cj. 82/83/84 - São Paulo/SP - Auditório do Leiloeiro, bem como pelo seu portal www.LOTTILEILOES.com.br, em iguais termos e condições.

1. LEILOEIRO

- a) O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados.
- b) As presentes Condições de Venda e Pagamento obedecem ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes deste leilão.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- a) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no portal LOTTILEILOES.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- b) Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- c) Para participação online o interessado deverá enviar via carta registrada ou SEDEX, a documentação especificada abaixo diretamente ao escritório do leiloeiro, em se tratando de sucatas, adicionalmente deverá ser enviada a documentação prevista no item 3.f, para Rua Cotoxó, 611 Cj. 82/83/84 – Perdizes – São Paulo/SP – CEP: 05021-000. A liberação para participação no leilão está condicionada ao recebimento desta documentação:

Pessoa Física:

- Cópias autenticada do R.G, CPF ou CNH -
- Comprovante de endereço autenticado
- Cheque caução

Pessoa Jurídica:

- Cópias contrato social autenticado
- Cartão do CNPJ
- Comprovante de endereço autenticado -
- Cheque caução

- d) Participantes presenciais devem apresentar no ato do pregão a mesma documentação solicitada aos participantes online. A falta de algum documento implicará na impossibilidade de participação.

3. BENS

- a) Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. Não serão aceitas desistências após a arrematação.
- b) As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILOEIRO são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- c) O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL DO LEILOEIRO e a empresa vendedora por eventuais vícios, ocultos ou não, existentes nos bens adquiridos.
- d) Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem erro de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Para os bens ofertados por peso, observando-se no ato da retirada uma variação superior à 05% (cinco por cento), aplicar-se-ão as diretrizes estabelecidas nos itens 12 e 14 do presente edital.
- e) Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.
- f) Em se tratando de resíduos/sucatas, será necessário a apresentação da documentação abaixo, para a realização da homologação:

ETAPA 01 – Avaliação de documentação

- Questionário Preliminar Preenchido – Padrão Comitente;
- Cartão do CNPJ;
- Licenças Ambientais aplicáveis;
- Alvará ou Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF IBAMA;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- Certificados de destinação final dos resíduos gerados no processo e/ou nota fiscal evidenciando o processo de comercialização;
- Lista das empresas para as quais pretende vender as cargas compradas em leilão, caso seja revendida (estas empresas também deverão apresentar a documentação básica exigida);
- Licença de Operação da empresa especificando atividade afim (Resíduos).
- Cadastro do Ibama
- Plano de Gestão de Resíduos: Último Inventário de resíduos ao Órgão Ambiental.
- Relatório do último RAPP – IBAMA.
- Obs. Para resíduos Perigosos Licença de Operação deve especificar a classe destes resíduos.

ETAPA 02 - Habilitação Ambiental – Visita Técnica

- g)** No caso de não apresentação da documentação exigida no item acima, não será feito o agendamento de retirada dos BENS (resíduos), contudo continuará a ser contado o prazo para retirada previsto no item 14 das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO.
- h)** Em se tratando de veículos, a retirada dos mesmos está condicionada à efetivação da transferência de propriedade junto ao Órgão de Trânsito competente. Caso o bem não seja transferido antes da retirada, será entregue ao escritório do leiloeiro o “Termo de Responsabilidade”, meio pelo qual o arrematante se obriga a efetuar a transferência posterior de propriedade do bem de acordo com os prazos estabelecidos. Nestes casos o veículo só poderá ser retirado após feita a COMUNICAÇÃO DE VENDA ao órgão de fiscalização competente (DETRAN, CIRETRAN, ETC.), tal procedimento é de iniciativa do comprador. Débitos de até R\$ 300,00 (trezentos reais) atrelados ao veículo anteriores à data do leilão correrão por conta do comprador, o valor excedente será por conta do comitente vendedor. Valores a serem pagos gerados após a data do leilão serão de inteira responsabilidade do comprador.
- i)** O arrematante passará por processo de homologação ambiental na empresa vendedora - caso o arrematante não passe pela etapa de homologação, este não dará início às atividades de retirada de material, sendo que a não homologação não o desobriga das obrigações adquiridas no momento do lance ofertado.

4. VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pela empresa vendedora. A visitação ocorrerá em dia oportuno, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro através dos telefones (11) 3862-5698 / 3675-3868 e e-mail contato@lottleiloes.com.br para agendamento de visita, com antecedência de ao menos 02 (dois) dias úteis da estabelecida para visitação. Em nenhuma hipótese haverá visitação coincidente com a data do leilão ou posterior a ele. Caso haja qualquer risco que impossibilite a visitação, a mesma será cancelada.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da arrematação.

6. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

- a)** Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa de organização e depósito de bens calculada com base na tabela abaixo:

A comissão devida ao leiloeiro e a despesa de organização e depósito de bens não estão inclusos no valor do lance ou da proposta efetuada. Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes.

- c)** Ao valor ofertado no lance será acrescida a respectiva alíquota de ICMS, PIS e COFINS quando aplicável.

VEÍCULOS (POR LOTE)	
DESCRIÇÃO DA TAXA	TAXA
MOTO OU SUCATA DE MOTO	R\$ 480,00
VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO OU SUCATAS DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO	R\$ 1.500,00
SUV GRANDE E PEQUENA (PICAPES, VANS E SIMILARES)	R\$ 2.800,00
CAMINHÕES OU SUCATA DE CAMINHÃO	R\$ 3.500,00

MATERIAIS DIVERSOS - MÁQUINAS - IMÓVEIS - EQUIPAMENTOS (POR LOTE)	
VALOR	TAXA
R\$ 0,00 à R\$ 499,99	R\$ 100,00
R\$ 500,00 à R\$ 999,99	R\$ 200,00
R\$ 1.000,00 à R\$ 4.999,99	R\$ 300,00
R\$ 5.000,00 à R\$ 9.999,99	R\$ 700,00
R\$ 10.000,00 à R\$ 19.999,99	R\$ 1.100,00
R\$ 20.000,00 à R\$ 29.999,99	R\$ 1.400,00
R\$ 30.000,00 à R\$ 39.999,99	R\$ 2.000,00
R\$ 40.000,00 à R\$ 49.999,99	R\$ 2.400,00
R\$ 50.000,00 à R\$ 59.999,99	R\$ 2.800,00
R\$ 60.000,00 à R\$ 69.999,99	R\$ 3.300,00
R\$ 70.000,00 à R\$ 79.999,99	R\$ 3.900,00
R\$ 80.000,00 à R\$ 89.999,99	R\$ 4.500,00
R\$ 90.000,00 à R\$ 99.999,99	R\$ 4.900,00
R\$ 100.000,00 à R\$ 109.999,99	R\$ 5.400,00
R\$ 110.000,00 à R\$ 119.999,99	R\$ 5.900,00
R\$ 120.000,00 à R\$ 149.999,99	R\$ 6.800,00
R\$ 150.000,00 à R\$ 159.999,99	R\$ 8.300,00
R\$ 160.000,00 à R\$ 199.999,99	R\$ 9.800,00
R\$ 200.000,00 à R\$ 299.999,99	R\$ 11.300,00
ACIMA DE R\$ 300.000,00	R\$ 18.000,00



7. LANCES

- a) Os lances poderão ser ofertados através do portal WWW.LOTTILEILOES.COM.BR e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão), na Rua Cotoxó, 611 – Cj. 82/83/84 - São Paulo/SP- Auditório do Leiloeiro.
- b) Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- c) A cada lance ofertado, será acrescido o valor do incremento ao último maior lance ofertado, no caso de se tratar do primeiro lance, o valor do incremento será acrescido ao lance mínimo.
- d) A critério do leiloeiro o valor do incremento pode ser alterado a qualquer etapa do leilão, com a finalidade de acelerar a disputa ou estimulá-la.
- e) O SITE DO LEILOEIRO permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.
- f) Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 02 (dois) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 02 (dois) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- g) O Leiloeiro Oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

- a) É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Site do Leiloeiro (“valor inicial do leilão” ou “lance mínimo”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
- b) O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

9. LANCES CONDICIONAIS

- a) Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.
- b) Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela empresa vendedora dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e dos encargos de administração nos 02 (dois) dias úteis subsequentes. Caso a empresa vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.
- c) Caso o lance condicional não seja aceito pela empresa, o usuário que o detiver poderá efetuar contraproposta sujeita a nova análise.

10. LANCES AUTOMÁTICOS

O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11. SINAL

Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, acrescido o valor referente às despesas de organização e respectiva comissão referente ao(s) lote(s) adquirido(s). No caso de lances CONDICIONAIS, o cheque deverá ser entregue assinado, com valor em branco e cruzado, todos os demais dados serão preenchidos pelo leiloeiro após negociação. Caso os cheques não sejam utilizados, fica a critério do comprador deixá-los em posse do leiloeiro para utilização em futuras compras, destruição dos mesmos, ou retirada pessoalmente ou por intermédio de representante no escritório do leiloeiro. Caso não haja manifestação expressa do arrematante, a medida acolhida será o arquivamento do cheque para uso futuro.

12. PAGAMENTO

O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, através de depósito bancário em dinheiro, transferência, TED ou DOC diretamente na conta do leiloeiro, conforme dados enviados por e-mail de cobrança. Não serão aceitos depósitos em cheque. **TODOS OS DEPÓSITOS EM CHEQUE SERÃO DESCONSIDERADOS.**

Para os lotes vendidos por peso, observando-se no ato da retirada uma variação superior à 05% (cinco por cento), caberá ao comprador efetuar o pagamento do valor proporcional a diferença observada diretamente ao leiloeiro afim de liberar a saída do material, caso haja uma quantidade de material inferior em mais de 05% (cinco por cento), o valor proporcional referente a diferença será creditado diretamente na conta bancária em nome do arrematante em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de envio da solicitação de devolução e comprovante bancário.

13. NOTA DE ARREMATAÇÃO E NOTAS FISCAIS

A Nota de Arrematação do Leiloeiro será emitida conforme dados fornecidos pelo comprador, os quais devem ser comunicados em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de envio do comunicado de liberação do(s) lote(s) adquirido(s). Caso não haja manifestação do arrematante nesse sentido em tempo hábil, as respectivas notas serão emitidas conforme dados cadastrados. Se igualam os dados da nota de arrematação os dados para preenchimento de documento de transferência ou contrato de qualquer espécie. Em nenhuma hipótese as notas serão canceladas e reemitidas.

Para fins de cadastro é necessário o envio dos seguintes dados:

- Nome / Razão Social
- Data de nascimento (para pessoa física)
- RG/Inscrição Estadual

- CPF / CNPJ
- Endereço completo (Logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP)
- Telefones para contato (fixo e celular)
- E-mail

Faz-se necessário o envio por e-mail da imagem digitalizada dos seguintes documentos:

- RG e CPF (podendo ser substituído por CNH atual)
- Comprovante de residência (contas de consumo ou correspondência bancária)
- Comprovante bancário (cartão, cheque ou extrato)

As notas de venda em leilão serão emitidas em até 10 dias após o pagamento e envio de TODAS as informações e documentações solicitadas.

O envio de informações incompletas acarretará em atraso na emissão das notas.

As notas de venda em leilão serão enviadas para o e-mail de cadastro e também poderão ser retiradas pessoalmente no escritório do leiloeiro mediante apresentação do comprovante original de pagamento e mediante agendamento.

14. RETIRADA

A retirada dos bens dar-se-á por conta e risco dos arrematantes em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de liberação dos mesmos (envio de cobrança), no local onde os mesmos estão dispostos, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro e contato prévio para agendamento de data e horário, pelo telefone (11) 3862-5698 / (11) 3675-3868 e e-mail contato@lottleiloes.com.br.

É impreterível a apresentação de documentação com base no “Item 3 – Bens”. O prazo previsto no parágrafo anterior continuará a ser contado normalmente mesmo durante o envio da documentação.

O agendamento deve ser realizado respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, e em caso de cancelamento de agendamento, o mesmo deve ser comunicado com no mínimo 24 horas de antecedência diretamente ao escritório do leiloeiro.

Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estipulado de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante. A empresa vendedora reserva-se ao direito de cancelar a retirada em caso de condição climática que coloque em risco a segurança da operação de retirada, bem como eventos resultantes de caso fortuito ou força maior.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) - natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao escritório do leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

Em se tratando de veículos, a retirada dos mesmos está condicionada à efetivação da transferência de propriedade junto ao Órgão de Trânsito competente, vide “Item 3 – Bens”. Caso o bem não seja transferido antes da retirada, será

entregue ao escritório do leiloeiro o “Termo de Responsabilidade”, que certifica a transferência posterior de propriedade do bem. Nestes casos o veículo só poderá ser retirado após feita a COMUNICAÇÃO DE VENDA ao órgão de fiscalização competente (DETRAN, CIRETRAN, ETC.), tal procedimento é de iniciativa do comprador.

CASO A PROPRIEDADE DO VEÍCULO NÃO SEJA TRANSFERIDA NO DEVIDO PRAZO LEGAL, SERÁ DADA ENTRADA NO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE SERÁ REVERTIDO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA VENDEDORA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAR. Ainda poderão ser tomadas todas as demais medidas cabíveis ao cancelamento da venda mediante os órgãos responsáveis.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. A empresa vendedora não tem o dever de disponibilizar nenhum tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar no carregamento do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando o arrematante ciente que é de sua inteira responsabilidade a contratação e operação de máquinas e equipamentos necessários ao carregamento, bem como o fornecimento da documentação necessária (PPRA, PCMSO e outros), solicitada pela empresa vendedora, para cadastramento dos funcionários que, por ventura, operem algum equipamento (tais como Munck, oxicorte e outros) nas dependências da empresa para retirada do(s) bem(ns) adquirido(s).

Nos casos de bens “a gerar”, caso a retirada não seja concretizada e seja extrapolado o prazo previsto de 45 dias úteis, a venda será considerada nula porém será devida a respectiva multa levando-se em conta o total do montante a ser gerado.

Para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/ procurador(es) deverá(ão) apresentar a Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

Para os bens ofertados por peso, observando-se no ato da retirada uma variação superior à 05% (cinco por cento), caberá ao comprador efetuar o pagamento do valor proporcional a diferença observada diretamente ao leiloeiro afim de liberar a saída do material, caso haja uma quantidade de material inferior em mais de 05% (cinco por cento), o valor proporcional referente a diferença será creditado diretamente na conta bancária em nome do arrematante em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de envio da solicitação de devolução e comprovante bancário.

15. INADIMPLÊNCIA

a) Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser pago, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

b) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal LOTTI Leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

- c)** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- d)** Caso o arrematante esteja em processo de retirada de bens arrematados em outros leilões do portal LOTTI LEILÕES, esta ficará suspensa até o pagamento da eventual multa. Os prazos previstos no item 14 das CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO continuarão correndo normalmente neste período.
- e)** Caso a modalidade do bem vendido seja "a gerar" e a retirada não seja concretizada no prazo previsto de 45 dias úteis, a venda será considerada nula porém será devida a respectiva multa levando-se em conta o total do montante a ser gerado. Nos casos de não pagamento, aplicar-se-á a mesma regra.
- f)** Nos casos de inadimplência, poderá o leiloeiro, a seu exclusivo critério e observando detalhes como prazo para retirada do material, segurança do trabalho e segurança ambiental, transferir o direito ao lote ao segundo colocado do leilão em termos a serem definidos entre estes. A transferência do direito ao arremate não desobriga o arrematante inicial de nenhuma das obrigações adquiridas no momento do lance.

16. CAMPO DE ATUAÇÃO

- a)** O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a empresa vendedora, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela empresa vendedora, através do LEILÃO ONLINE.
- b)** Cabe à empresa vendedora responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

17. SANÇÕES

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

18. SISTEMA

- a)** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro.
- b)** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- c)** O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site do leiloeiro poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

19. MODIFICAÇÃO

O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site do leilão.

20. FORO

As partes elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas junto a vendedora decorrentes do presente edital e sua execução.

